CONFIGURAÇÃO NORMATIVA DO ACERVO ACADÊMICO NO BRASIL

REGULATORY FRAMEWORK OF THE ACADEMIC COLLECTION IN BRAZIL

Lucineia Gomes Silva Batista [1]
https://orcid.org/0009-0007-0199-8596

Elisângela Cristina Aganette [2]
https://orcid.org/0000-0003-4357-8016

RESUMO

O acervo acadêmico compreende o conjunto de documentos produzidos ou recebidos pelas instituições de ensino superior no âmbito da trajetória acadêmica dos estudantes, dotados de valor probatório, informativo e histórico. No contexto brasileiro, atos normativos infralegais emanados pelo órgão federal responsável pela educação estabelecem requisitos que incidem sobre a gestão e a preservação desses documentos. Todavia, tais instrumentos não se configuram como normas arquivísticas em sentido estrito e encontram-se dispersos, com recorrentes processos de atualização e substituição. Esse cenário dificulta a delimitação de seu escopo, a interpretação integrada das exigências e sua aplicação pelas instituições. Diante desse contexto, tem-se como objetivo mapear, sistematizar e analisar criticamente a legislação vigente sobre o acervo acadêmico das instituições de ensino superior brasileiras integrantes do sistema federal de ensino, considerando-se seu escopo e as implicações para a gestão de documentos, com ênfase nas similaridades e lacunas identificadas. Trata-se de pesquisa qualitativa, de natureza descritivo-exploratória, fundamentada em procedimentos bibliográficos e documentais, com identificação, levantamento e análise de atos normativos infralegais do órgão federal responsável pela educação. Como resultado, apresenta-se a sistematização do arcabouço normativo vigente, evidenciando-se o escopo, as recorrências, as lacunas, as oportunidades e as implicações para a atuação institucional dessas instituições de ensino. Conclui-se que a gestão e a preservação do acervo acadêmico demandam maior articulação entre exigências regulatórias, fundamentos arquivísticos e práticas institucionais no âmbito das instituições de ensino superior.

Palavras-Chave: gestão de documentos; acervo acadêmico; legislação do MEC.

ABSTRACT

Academic records encompass the records produced or received by higher education institutions throughout students' academic life cycle and possess evidential, informational, and

Artigo submetido em 03/07/2025 e aceito para publicação em 30/12/2025.

[1] Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: lusilva21@gmail.com

[2] Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: elisangelaaganette@gmail.com

historical value. In the Brazilian context, secondary regulatory acts issued by the federal authority responsible for education establish requirements that affect the management and preservation of these records. However, such instruments do not constitute archival standards in the strict sense and remain dispersed, while also being subject to frequent revisions and replacement. This scenario makes it difficult to determine their scope, interpret regulatory requirements in an integrated manner, and implement them consistently across universities. Within this context, this study aims to map, organize, and critically analyze the current legislation governing academic records in Brazilian higher education institutions that are part of the federal education system, considering its scope and implications for records management, with emphasis on recurring regulatory patterns and identified gaps. This qualitative descriptive-exploratory study is based on bibliographic and documentary procedures, involving the identification, collection, and analysis of secondary regulatory acts issued by the federal authority responsible for education. As a result, the study presents a systematized overview of the current regulatory framework, highlighting its scope, recurring patterns, gaps, and implications for institutional practices in higher education institutions. The study concludes that the management and preservation of academic records require stronger alignment among regulatory requirements, archival principles, and institutional practices within higher education institutions.

Keywords: *records management; academic records; MEC legislation*.

1 INTRODUÇÃO

A produção normativa relativa ao acervo acadêmico das Instituições de Ensino Superior (IES) no Brasil caracteriza-se pela dispersão em múltiplos atos infralegais, bem como por recorrentes processos de atualização, substituição e complementação, nem sempre acompanhados da explicitação das relações de vigência, revogação e articulação entre os instrumentos normativos.

Nas últimas décadas, observa-se o incremento da regulação incidente sobre o acervo acadêmico, materializado em atos expedidos pelo Ministério da Educação (MEC), especialmente no âmbito da supervisão e do monitoramento das IES integrantes do Sistema Federal de Ensino (SFE) (Lima; Seiffert; Schäfer, 2019; Braga *et al*., 2024; Volpin Junior; Nascimento, 2023).

Embora tais atos não se configurem como normas arquivísticas em sentido estrito, verifica-se que incidem diretamente sobre funções arquivísticas, sobretudo no que se refere à gestão, à preservação e à custódia de documentos, com ênfase na garantia da autenticidade, da integridade, da disponibilidade e da durabilidade da informação registrada.

Nos termos do art. 3º da Lei nº 8.159/1991, a gestão de documentos compreende o conjunto de procedimentos e operações técnicas relativos à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos nas fases corrente e intermediária, visando à eliminação ou ao recolhimento para guarda permanente (Brasil, 1991).

Entende-se por acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos pelas IES integrantes do SFE, referentes à vida acadêmica dos estudantes e dotados de valor probatório quanto à comprovação de seus estudos (Brasil, 2018).

Em razão de seus valores probatório, informativo e histórico, tais documentos sustentam direitos educacionais, a transparência institucional e a memória institucional, o que lhes confere elevada relevância no âmbito da gestão arquivística das IES.

A produção, a manutenção e o acesso ao acervo acadêmico são disciplinados por atos normativos infralegais, com destaque para o Decreto nº 9.235/2017 e para as Portarias do MEC nº 315/2018, nº 360/2022 e nº 613/2022, os quais estruturam o regime regulatório vigente aplicável ao tema (Brasil, 2017; 2018; 2022; 2022b).

Todavia, observa-se que tais normas, embora incidam sobre processos arquivísticos, não apresentam integração explícita com os fundamentos da Arquivologia nem com a Lei nº 8.159/1991.

O problema central deste estudo reside na fragmentação desse conjunto normativo, o que dificulta a compreensão de seu escopo, de suas recorrências e de suas implicações para a gestão de documentos no âmbito do acervo acadêmico.

Essa fragmentação é agravada tanto por limitações institucionais na aplicação sistêmica da legislação arquivística quanto pela imprecisão e pela descontinuidade do marco regulatório, o qual se apresenta marcado por lacunas, omissões e inconsistências conceituais (Santos Neto; Santos, 2015; Lara, 2018; Lima; Seiffert; Schäfer, 2019; Braga *et al*., 2024; Nascimento; Volpin Junior, 2025).

Ademais, constata-se que tais normas se encontram dispersas na literatura científica e técnica das áreas de Arquivologia e Ciência da Informação (CI), circunstância que pode dificultar, especialmente para pesquisadores iniciantes, a

identificação de sua versão vigente, de sua evolução normativa e de seus efeitos no âmbito da gestão de documentos.

Diante desse cenário, formula-se a seguinte **questão de pesquisa**: de que modo a legislação vigente sobre o acervo acadêmico das IES brasileiras se estrutura quanto ao seu escopo, às suas recorrências, lacunas e oportunidades, e quais são as implicações dessa configuração para a interpretação e a aplicação das normativas do MEC na perspectiva da gestão de documentos?

O presente **artigo tem por objetivo** mapear, sistematizar e analisar criticamente a legislação vigente sobre o acervo acadêmico das IES brasileiras pertencentes ao SFE, considerando-se seu escopo, suas recorrências, lacunas e oportunidades para as práticas de gestão de documentos.

Este artigo encontra-se estruturado em quatro seções, além desta introdução. A fundamentação teórica aborda o acervo acadêmico no contexto das IES e as normativas do MEC. Em seguida, apresentam-se os procedimentos metodológicos. A seção de análise e discussão sistematiza os atos normativos vigentes e os examina quanto ao escopo, às recorrências, às lacunas e às implicações práticas para as IES. Por fim, apresentam-se as considerações finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E NORMATIVA

2.1 Acervo Acadêmico

No campo da Arquivologia, a noção de norma abrange instrumentos jurídicos e técnico-normativos voltados à definição de diretrizes e requisitos aplicáveis à produção, ao uso e à tramitação, à avaliação, à classificação e à preservação de documentos (Indolfo, 2015).

Essa perspectiva situa o acervo acadêmico na interface entre a regulação educacional e a gestão arquivística. Observa-se que a convergência entre exigências legais e diretrizes técnicas contribui para a garantia da integridade e da autenticidade dos registros ao longo de todo o ciclo de vida dos documentos que compõem o acervo acadêmico.

Adota-se, nesse sentido, a definição de acervo acadêmico estabelecida pela Portaria do MEC nº 315/2018:

> [...] acervo acadêmico o conjunto de documentos produzidos e recebidos por instituições públicas ou privadas que ofertam educação superior, pertencentes ao sistema federal de ensino, referentes à vida acadêmica dos estudantes e necessários para comprovar seus estudos. As IES e suas mantenedoras, integrantes do sistema federal de ensino, ficam obrigadas a manter, sob sua custódia, os documentos referentes às informações acadêmicas, conforme especificações contidas no Código de Classificação de Documentos e na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), aprovados pela Portaria AN/MJ[3] nº 92, de 23 de setembro de 2011, e suas eventuais alterações. O acervo acadêmico será composto de documentos e informações definidos no Código e na Tabela mencionados no caput, devendo a IES obedecer a prazos de guarda, destinações finais e observações neles previstas (Brasil, 2018, art. 37-38, parágrafo único).

Entende-se por acervo acadêmico o conjunto de documentos arquivísticos produzidos e recebidos pelas IES no exercício de suas atividades-fim, relativos à vida acadêmica dos estudantes, vinculados às funções institucionais de ensino, pesquisa e extensão e dotados de valor probatório. A Portaria AN/MJ nº 92/2011 contempla a tipologia documental que integra este acervo (Arquivo Nacional, 2011).

Embora o termo possua natureza administrativa no âmbito da regulação educacional, considera-se que os documentos que compõem o acervo acadêmico configuram-se como documentos arquivísticos, uma vez que são produzidos no curso das atividades institucionais e mantêm vínculo orgânico com as funções e atribuições das IES.

Essa documentação apresenta valores probatório, informativo e histórico, ao registrar atos e fatos relacionados à formação discente e à atuação administrativa das IES (Bottino, 2015; Pavanati, 2019; Crivellaro, 2023).

Essa delimitação normativa do termo “acervo acadêmico” não esgota sua natureza arquivística, o que implica a adoção de práticas de gestão de documentos em conformidade com os fundamentos teórico-metodológicos da Arquivologia.

[3] Arquivo Nacional/Ministério da Justiça

Os atos normativos infralegais do MEC não formulam a política nacional de arquivos nem se configuram como normas arquivísticas em sentido estrito. Contudo, ao exigirem a garantia da autenticidade, da integridade e da disponibilidade dos documentos acadêmicos, observa-se que induzem a implementação de práticas de gestão e de preservação documental no âmbito das IES.

A remissão ao CCD e à TTDD relativos às atividades-fim das IFES, de acordo com a Portaria AN/MJ nº 92/2011, estabelece uma interface entre a regulação educacional e os fundamentos da gestão de documentos (Brasil, 2018).

Todavia, observa-se que essa incorporação ocorre de modo fragmentado, sem explicitação lógico-sequencial dos procedimentos nem articulação técnico-metodológica consistente, conforme evidenciado por estudos que apontam a interpretação não sistêmica das normativas e a dissociação entre funções arquivísticas e tecnologias adotadas (Santos Neto; Santos, 2015; Lima; Seiffert; Schäfer, 2019; Pavanati, 2019; Nascimento; Volpin Junior, 2025).

Essa configuração revela lacunas conceituais e operacionais, especialmente porque os atos normativos do MEC incorporam exigências arquivísticas sem se constituírem, efetivamente, como uma política de gestão de documentos.

Ainda assim, considera-se que tais normas desempenham papel indutor ao reforçarem a necessidade de padronização de fluxos documentais, definição de processos, controle da custódia, preservação da autenticidade e da integridade, bem como garantia de acesso aos documentos acadêmicos, em consonância com a Lei nº 8.159/1991, Lei de Arquivos (Brasil, 1991), e com a Lei nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação (Brasil, 2011).

2.2 Normativas do MEC para Acervo Acadêmico

A gestão e a preservação dos documentos do acervo acadêmico das Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras são disciplinadas por referenciais normativos de naturezas distintas.

De um lado, situam-se os referenciais arquivísticos, responsáveis pela definição de princípios, diretrizes e instrumentos voltados à gestão documental ao longo do ciclo de vida dos documentos. De outro, encontram-se os atos infralegais direcionados à regulação, à supervisão, à avaliação, à guarda, à digitalização e à manutenção do acervo acadêmico.

No contexto arquivístico brasileiro, a base jurídica da gestão de documentos estrutura-se na Lei nº 8.159/1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados (Brasil, 1991).

Segundo a Lei de Arquivos, a gestão de documentos compreende o conjunto de procedimentos e operações técnicas referentes à produção, à tramitação, ao uso, à avaliação e ao arquivamento de documentos nas fases corrente e intermediária, visando à eliminação ou ao recolhimento para guarda permanente (Brasil, 1991, art. 3º).

Essa concepção é reiterada pelo Arquivo Nacional (2005), órgão de referência da política arquivística brasileira, ao definir a gestão de documentos nos mesmos termos estabelecidos pela Lei nº 8.159/1991.

No campo educacional, observa-se que os atos normativos infralegais, sistematizados no Quadro 1, incorporam exigências de gestão documental ao tratamento do acervo acadêmico das

Quadro 1 - Arcabouço normativo relacionado ao acervo acadêmico

Normativa	Ano	Avanços para a gestão de documentos das IES
Portaria MEC nº 255	1990	Ênfase na produção e guarda de documentos escolares, com terminologia anterior à gestão documental.
Resolução CONSUNI nº 008	2011	Aprova o CCD/TTDD da UFFS para organização, guarda e destinação documental nas IFES.
Portaria AN/MJ nº 92	2011	Aprova o CCD/TTDD das atividades-fim das IFES.
Nota Técnica MEC nº 389	2013	Utiliza o termo “acervo acadêmico” e orienta responsabilidades em casos de descredenciamento.
Portaria MEC nº 1.224	2013	Estabelece normas para guarda, preservação, responsabilidade solidária, microfilmagem e uso do CCD/TTDD. Revogada pela Portaria MEC nº 315/2018.

Portaria MEC nº 1.261	2013	Torna obrigatório, no âmbito das IFES, o uso do CCD/TTDD das atividades-fim.
Nota Técnica Conjunta INEP/MEC nº 02;	2014	Incorpora o acervo acadêmico aos processos de avaliação externa para credenciamento e recredenciamento.
Nota Técnica DAES/INEP nº 025	2015	Estabelece orientações aos avaliadores institucionais quanto aos requisitos documentais relacionados ao acervo acadêmico.
Decreto nº 9.235	2017	Dispõe sobre regulação, supervisão e avaliação das IES e prevê exigências relativas ao acervo acadêmico.
Portaria MEC nº 22	2017	Estabelece procedimentos de supervisão e monitoramento e inclui regras sobre o acervo acadêmico.
Portaria MEC nº 315	2018	Regulamenta o Decreto nº 9.235/2017 e trata do acervo acadêmico na Seção VIII, arts. 37 a 48.
Portaria MEC nº 332	2020	Altera prazos de adequação do acervo acadêmico previstos na Portaria MEC nº 315/2018.
Portaria MEC nº 360	2022	Disciplina a transição para o meio digital, veda novos documentos físicos e define prazos de conversão.
Portaria MEC nº 613	2022	Regulamenta procedimentos técnicos de conversão e preservação digital, com adoção de RDC-Arq.

Fonte: Elaborado pelos autores, 2026

Esses atos estabelecem responsabilidades institucionais e requisitos relacionados à guarda, à preservação, à disponibilidade e à digitalização dos documentos, além de remeterem a instrumentos técnico-arquivísticos, com destaque para o CCD e a TTDD relativos às atividades-fim das IFES, aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92/2011 (Arquivo Nacional, 2011).

Esse percurso normativo pode ser compreendido em três fases analíticas.

2.2.1 Fase inicial da regulação do acervo acadêmico

A Portaria do MEC nº 255/1990 trata da produção e da guarda de documentos escolares sob uma abordagem predominantemente custodial, baseada na distinção entre “arquivamento de movimento” e “arquivamento definitivo”, sem delimitar conceitualmente o acervo acadêmico (Brasil, 1990). Ressalta-se que esse instrumento antecede a promulgação da Lei nº 8.159/1991, que institui a política nacional de arquivos (Brasil, 1991).

Embora inserida em contexto anterior à consolidação do marco arquivístico nacional, observa-se que a referida portaria incorpora elementos associados à gestão de documentos, posteriormente consolidados na legislação arquivística brasileira, especialmente no que se refere ao ciclo de vida documental e aos processos de classificação e avaliação.

No âmbito das atividades-fim das IFES, a Portaria AN/MJ nº 92/2011 aprova o CCD e a TTDD, estabelecendo parâmetros para a classificação, a avaliação e a destinação final dos documentos arquivísticos provenientes do acervo acadêmico das IES (Brasil, 2011).

Tais instrumentos constituem a base técnico-arquivística posteriormente incorporada às normativas do MEC aplicáveis ao acervo acadêmico das IES que compõem o SFE (IFES e IES privadas).

Essa trajetória normativa evidencia uma dissociação inicial entre a regulação educacional e os fundamentos arquivísticos, condição que contribui para a compreensão das dificuldades posteriores de articulação entre exigências regulatórias e práticas institucionais de gestão de documentos.

2.2.2 Fase de gestão de documentos e conversão

A partir de 2013, o acervo acadêmico passa a ser formalizado como categoria normativa no campo da regulação educacional. Observa-se que esse movimento marca a incorporação explícita do termo ao marco regulatório aplicável às IES.

A Portaria do MEC nº 1.224/2013 apresenta a primeira definição normativa do termo “acervo acadêmico” (Brasil, 2013b).

Essa definição inicial foi retificada em 2018, com a publicação da Portaria MEC nº 315/2018, que passou a adotar enfoque mais restritivo e funcional para a caracterização desse conjunto documental (Brasil, 2018).

A Portaria MEC nº 315/2018 vincula o acervo acadêmico ao CCD e à TTDD, relativos às atividades-fim das IFES, conforme a Portaria AN/MJ nº 92/2011 (Arquivo

Nacional, 2011). Os documentos do acervo acadêmico estão ali descritos, materializados.

A Portaria MEC nº 1.224/2013 estabelece responsabilidades institucionais relativas à guarda, à manutenção e à disponibilização da documentação, além de instituir a figura do depositário do acervo acadêmico (Brasil, 2013b). Essa norma foi posteriormente revogada pela Portaria MEC nº 315/2018, que redefiniu o tratamento regulatório do tema (Brasil, 2018).

Ainda em 2013, a Portaria MEC nº 1.261/2013 reforça a obrigatoriedade de aplicação dos instrumentos de gestão em conformidade com a Portaria AN/MJ nº 92/2011 no âmbito das IFES (Brasil, 2013c)

Essa normativa exige das IES a realização de diagnóstico sobre o estágio de implementação dos instrumentos, sua aplicação e o controle da eliminação documental (Brasil, 2013c).

Essa fase evidencia o reforço da incorporação, pela regulação educacional, de elementos próprios da gestão de documentos, tais como a exigência de instrumentos técnico-arquivísticos, a definição de prazos de guarda e destinação, a normatização do conceito de acervo acadêmico e a garantia da autenticidade, da integridade e da durabilidade dos documentos digitalizados.

2.2.3 Fase da digitalização e da preservação digital

Em 2017, o Decreto nº 9.235 introduz a obrigatoriedade da conversão do acervo acadêmico para o meio digital, vinculando tal exigência à garantia da integridade, da autenticidade e da disponibilidade dos documentos (Brasil, 2017). O diploma legal reafirma, ainda, a responsabilidade institucional pela custódia documental, inclusive nas situações de descredenciamento das IES

A Portaria do MEC nº 315/2018 consolida essa diretriz ao formalizar o tratamento normativo do acervo acadêmico. A normativa apresenta definição para o termo, reafirma a obrigatoriedade de aplicação dos instrumentos técnico-arquivísticos aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92/2011 no âmbito das IFES e das instituições

privadas e estabelece requisitos para a digitalização e o uso de sistemas informatizados de gestão documental (Brasil, 2018).

As Portarias MEC nº 360/2022 e nº 613/2022 complementam esse marco regulatório ao detalharem requisitos adicionais para o tratamento do acervo acadêmico, com ênfase nos processos de produção, de conversão e de preservação dos documentos em ambiente digital (Brasil, 2022; 2022b).

Destaca-se a exigência de armazenamento dos documentos em Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis (RDC-Arq), em conformidade com os parâmetros definidos pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), com vistas à manutenção da cadeia de custódia e à preservação digital de longo prazo (Brasil, 2022b).

Essa fase caracteriza-se pela definição de requisitos técnicos para a digitalização do acervo acadêmico; todavia, observa-se que tais exigências, por si só, não asseguram a integração efetiva entre as estratégias de preservação digital e os processos sistêmicos de gestão de documentos.

3 METODOLOGIA

A pesquisa adota abordagem qualitativa, de natureza descritivo-analítica, fundamentada em procedimentos bibliográficos e documentais (Marconi; Lakatos, 2005).

A escolha da abordagem qualitativa decorre da natureza normativa do objeto de estudo (Martins, 2004), cuja análise incide sobre atos legais e infralegais relativos ao acervo acadêmico.

Quanto aos objetivos, o estudo caracteriza-se como descritivo-exploratório, na medida em que se propõe a sistematizar o arcabouço normativo aplicável ao acervo acadêmico e a interpretá-lo à luz dos fundamentos da Arquivologia.

3.1 Procedimentos

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, Segundo Lakatos e Marconi (2005), a distinção entre pesquisa bibliográfica e documental reside na origem e no estado do material analisado.

Neste estudo, a pesquisa documental incidiu sobre fontes primárias, constituídas por leis, decretos, portarias e notas técnicas relativas ao acervo acadêmico das IES. A pesquisa bibliográfica, por sua vez, subsidia a fundamentação teórica e a interpretação dos dados no âmbito da análise e discussão dos resultados.

O *corpus* normativo foi delimitado a partir de três critérios analíticos: (i) recorte temporal, compreendendo o período de 1990 a 2025, com inclusão de atos normativos de diferentes naturezas, como decretos, portarias e notas técnicas; (ii) objetivo do ato normativo, considerando-se sua incidência direta sobre a documentação do acervo acadêmico; e (iii) órgão emissor, abrangendo atos do MEC e do Arquivo Nacional.

A unidade de análise corresponde a cada ato normativo individualmente considerado. A leitura dos documentos foi orientada por categorias analíticas definidas a priori, a saber: escopo, similaridades, lacunas e oportunidades para a gestão de documentos, as quais constituem os eixos analíticos da pesquisa.

As categorias de análise foram construídas a partir de leituras exploratórias e analíticas da literatura da Arquivologia e da CI, com ênfase em estudos voltados ao acervo acadêmico e às suas implicações técnico-arquivísticas, normativas e institucionais nas IES.

A análise foi conduzida em três níveis: (i) descritivo, voltado à identificação dos atos normativos e de seus elementos centrais; (ii) comparativo, direcionado ao exame de recorrências, sobreposições e descontinuidades; e (iii) interpretativo, orientado à identificação de lacunas e de implicações para a gestão dos documentos vinculados às atividades-fim das IES.

Como estratégia de controle de viés analítico, foram utilizadas exclusivamente fontes oficiais, categorias previamente definidas e o confronto sistemático com a produção científica da área de Arquivologia e CI.

Os resultados foram sistematizados em síntese analítica organizada segundo os eixos de análise da pesquisa, possibilitando a identificação de padrões normativos

e de suas implicações para a gestão de documentos relacionada às atividades-fim das IES, conforme apresentado na seção seguinte.

4 ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE ACERVO ACADÊMICO

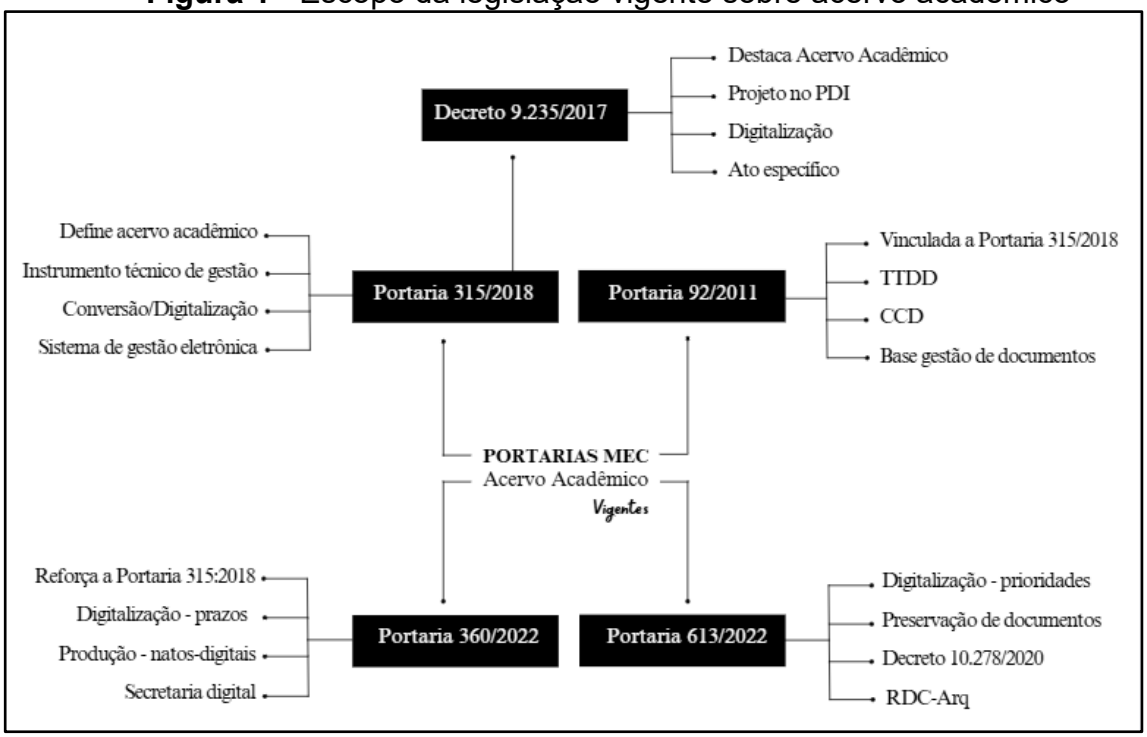
Esta seção analisa a legislação vigente do MEC sobre o acervo acadêmico, com base nos eixos definidos na pesquisa: escopo, similaridades, benefícios e lacunas para a gestão de documentos nas IES brasileiras.

4.1 Escopo das normativas vigentes

A figura 1 apresenta os principais atos normativos federais vigentes, expedidos entre 1990 e 2025, com incidência sobre a gestão do acervo acadêmico das IES integrantes ao SFE.

O conjunto reúne normativas técnico-arquivísticas do Arquivo Nacional e atos administrativos e regulatórios do MEC.

Figura 1 - Escopo da legislação vigente sobre acervo acadêmico



Fonte: Elaborado pelos autores, 2026

A leitura integrada dos atos normativos do MEC sobre acervo acadêmico indica que seu escopo normativo incorpora requisitos relacionados à gestão, à preservação e à custódia dos documentos finalísticos das IES, especialmente por meio da remissão aos instrumentos de classificação e de avaliação, materializados no CCD e TTDD, conforme a Portaria AN/MJ nº 92/2011 (Arquivo Nacional, 2011).

Esses atos não instituem política arquivística, mas deslocam para o campo regulatório da educação superior exigências associadas à integridade, à autenticidade, à disponibilidade e à durabilidade da informação registrada.

Trata-se, portanto, de uma incorporação parcial de requisitos arquivísticos, sem integração explícita e sistêmica com os fundamentos da gestão de documentos.

Embora a Portaria AN/MJ nº 92/2011 estabeleça instrumentos técnico-arquivísticos voltados à classificação e à avaliação dos documentos relativos às atividades-fim das IES, a publicação desses atos em momentos distintos, associada às diferentes finalidades normativas e aos variados níveis de detalhamento, dificulta a compreensão integrada das exigências aplicáveis ao acervo acadêmico.

4.2 Similaridades entre as normativas

As normativas analisadas apresentam convergência quanto à necessidade de classificar, avaliar, manter, preservar e disponibilizar os documentos do acervo acadêmico, ainda que nem sempre se utilize expressamente o termo “gestão de documentos”.

O principal eixo de convergência reside na adoção do CCD/TTDD das atividades-fim das IFES, aprovado pela Portaria AN/MJ nº 92/2011. Tal instrumento estrutura a gestão documental ao orientar a classificação, a avaliação, a definição de prazos de guarda e a destinação dos documentos, sendo reiteradamente incorporado pelas normativas posteriores à Portaria MEC nº 315/2018.

Observa-se, ainda, convergência quanto à responsabilização das IES e de suas mantenedoras pela guarda, pela custódia e pela disponibilização do acervo acadêmico em situações que demandem sua apresentação. Considera-se que essa diretriz desloca o tratamento documental do plano estritamente operacional para o âmbito da governança institucional.

No ambiente digital, as Portarias MEC nº 360/2022 e nº 613/2022 reforçam a necessidade de conversão e de preservação digital do acervo acadêmico, estabelecendo requisitos relacionados à autenticidade, à integridade, à durabilidade e ao acesso aos documentos.

Entende-se que tais similaridades indicam uma tendência à padronização mínima do tratamento documental do acervo acadêmico. Todavia, observa-se que a operacionalização permanece condicionada à capacidade das IES de interpretar e aplicar os atos do MEC em articulação com os fundamentos e princípios arquivísticos.

4.3 Oportunidades para as IES

O conjunto normativo analisado cria condições para maior padronização da gestão do acervo acadêmico das IES, ao delimitar o objeto regulado, atribuir

responsabilidades institucionais e incorporar instrumentos arquivísticos ao acervo acadêmico.

A definição normativa de acervo acadêmico, prevista na Portaria MEC nº 315/2018, delimita o objeto regulado ao vinculá-lo aos documentos produzidos e recebidos pelas IES e necessários à comprovação da vida acadêmica dos estudantes. Essa delimitação permite reconhecer o acervo acadêmico como documentação das atividades-fim das instituições.

A exigência de adoção do CCD/TTDD das atividades-fim das IFES representa oportunidade para reduzir práticas discricionárias de guarda, eliminação e preservação. Esses instrumentos oferecem parâmetros para classificar documentos, definir prazos de guarda e orientar sua destinação final.

No campo digital, as Portarias MEC nº 360/2022 e nº 613/2022 ampliam as exigências relativas à produção, conversão e preservação dos documentos do acervo acadêmico em meio digital.

A referência aos Repositórios Arquivísticos Digitais Confiáveis (RDC-Arq), Brasil, 2015, indica aproximação com diretrizes do Arquivo Nacional e do CONARQ.

Os benefícios das normas vigentes sobre acervo acadêmico não decorrem de sua existência formal. Sua efetividade depende de políticas institucionais, procedimentos formalizados, definição e controle de metadados, profissionais qualificados, integração entre sistemas acadêmicos e administrativos, controle do ciclo de vida documental, entre outros.

4.4 Lacunas

Constata-se que as normas vigentes sobre o acervo acadêmico apresentam lacunas de natureza conceitual, técnico-metodológica e institucional, o que limita sua aplicação integrada nas IES. Embora os atos do MEC incorporem exigências relativas à gestão e à preservação de documentos, observa-se a predominância de uma lógica administrativa e regulatória, com baixa densidade técnico-arquivística.

No plano conceitual, identifica-se insuficiência na delimitação do acervo acadêmico, definida a partir da comprovação da vida acadêmica dos estudantes, sem

explicitar sua natureza como conjunto documental arquivístico. Evidencia-se a ausência de referência à organicidade, ao contexto de produção e aos valores probatório, informativo e histórico. Infere-se que essa limitação compromete sua compreensão como expressão das atividades-fim das IES.

Verifica-se, ainda, imprecisão conceitual e terminológica decorrente de definições mutáveis, ausência de delimitação tipológica e dissociação em relação aos fundamentos arquivísticos. Essa condição tende a produzir interpretações heterogêneas, insegurança jurídica e dificuldades na implementação integrada da gestão e da preservação documental (Bottino, 2015; Pavanati, 2019; Lima; Seiffert; Schäfer, 2019; Nascimento; Volpin Junior, 2025).

No plano técnico-metodológico, observa-se que, embora as normativas do MEC incorporem instrumentos arquivísticos, não apresentam detalhamento suficiente para sua operacionalização integrada. A insuficiente articulação entre classificação, avaliação, conversão e preservação digital compromete a abordagem sistêmica da gestão documental e favorece práticas fragmentadas.

A literatura evidencia lacunas na delimitação dos tipos documentais, nos requisitos de interoperabilidade e metadados e nas diretrizes de digitalização, além da aplicação não integrada dos instrumentos arquivísticos nas IES (Santos Neto; Santos, 2015; Lima; Seiffert; Schäfer, 2019; Pavanati, 2019; Santana Filho, 2021; Nascimento; Volpin Junior, 2025).

No plano institucional, constatam-se fragilidades na governança documental. Embora responsabilidades sejam atribuídas às IES e às mantenedoras, não se estabelecem diretrizes para a criação de instâncias de gestão documental, definição de competências técnicas ou participação de profissionais arquivistas. Evidencia-se, assim, baixa institucionalização da função arquivística.

Infere-se a configuração de um regime regulatório híbrido, no qual exigências educacionais atuam como indutores indiretos de práticas arquivísticas, sem a consolidação de uma política estruturada. Essa condição favorece a adoção de soluções heterogêneas e reduz o grau de padronização institucional (Lima; Seiffert; Schäfer, 2019; Pavanati, 2019; Bandeira; Indolfo; Costa, 2023).

No contexto da transformação digital, embora os atos normativos relacionados ao acervo acadêmico estabeleçam requisitos referentes à digitalização e à preservação documental, evidencia-se a priorização da conversão de suporte em detrimento da estruturação de infraestrutura arquivística integrada, em desacordo com os referenciais do e-ARQ Brasil e do RDC-Arq (Brasil, 2020; Brasil, 2015).

Esse descompasso tende a favorecer a adoção de soluções tecnológicas dissociadas da gestão de documentos, com riscos à autenticidade, à integridade e ao acesso contínuo.

Infere-se que as normativas do MEC relacionadas ao acervo acadêmico corroboram a incorporação de práticas de gestão documental nas IES, especialmente ao institucionalizar exigências relacionadas à padronização de fluxos documentais, em especial, à avaliação, classificação, conversão e guarda documental.

Contudo, a ausência de fundamentos arquivísticos e de abordagem sistêmica na aplicação dessas normativas tende a fragilizar os processos de adequação, restringindo-o à conformidade regulatória formal, sem assegurar, de modo consistente, a autenticidade, a integridade e a disponibilidade dos documentos do acervo acadêmico a longo prazo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo teve como objetivo mapear, sistematizar e analisar criticamente a legislação vigente sobre o acervo acadêmico das IES. Evidencia-se que o arcabouço normativo da área se constitui por atos de naturezas distintas, com complementaridades, mas também com lacunas conceituais, técnico-metodológicas e institucionais que afetam sua aplicação.

Constata-se que as normas do MEC, embora não configurem normas arquivísticas em sentido estrito, incorporam exigências que induzem a adoção da gestão de documentos nas IES, especialmente quanto à classificação, à temporalidade, à destinação e à preservação digital. Infere-se que tais exigências deslocam a gestão documental para o campo da governança institucional.

Destaca-se a centralidade do Código de Classificação de Documentos (CCD) e da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos (TTDD), aprovados pela Portaria AN/MJ nº 92/2011, como base para a padronização do tratamento documental. Contudo, evidencia-se que a fragmentação normativa e a insuficiente explicitação técnico-arquivística comprometem a implementação integrada dessas exigências.

No contexto da transformação digital, ressalta-se que a conversão do acervo acadêmico, quando desvinculada de práticas arquivísticas, não assegura autenticidade, integridade e preservação de longo prazo, reproduzindo fragilidades estruturais da gestão dos documentos.

Considerando a complexidade normativa e operacional relacionada ao acervo acadêmico, sugere-se a revisão das normativas vigentes, com vistas ao fortalecimento da integração entre gestão e preservação documental. Nesse contexto, a articulação entre os órgãos responsáveis pela regulação educacional e pela política arquivística pode contribuir para maior alinhamento conceitual, técnico e procedimental.

Além disso, a incorporação dos fundamentos arquivísticos na operacionalização da gestão e da preservação documental tende a favorecer a conformidade normativa, a confiabilidade dos documentos e a preservação de sua organicidade ao longo do ciclo de vida.

A gestão e a preservação do acervo acadêmico envolvem dimensões normativas, arquivísticas, informacionais e tecnológicas que demandam atuação interdisciplinar. Nesse contexto, profissionais de diferentes áreas, como Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, História e Tecnologia da Informação, podem contribuir para uma abordagem sistêmica e integrada dos documentos e das informações institucionais.

Como limitação, o estudo destaca a ausência de análise empírica da implementação normativa. Ainda assim, evidencia-se que o principal desafio não reside na ausência de normas, mas em sua operacionalização em bases arquivísticas.

A efetividade das normativas do MEC depende da capacidade das IES de articular regulação educacional, instrumentos arquivísticos, governança documental e

preservação digital. A conformidade regulatória, nesse contexto, não se sustenta sem a institucionalização da gestão de documentos, o que evidencia que o principal desafio não é apenas normativo, mas técnico, metodológico e organizacional.

REFERÊNCIAS

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Dicionário brasileiro de terminologia arquivística**. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. 232 p.; 30 cm. (Publicações Técnicas, n. 51). Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/dicionrio_de_terminologia_arquivistica.pdf. Acesso em: 17 abr. 2025.

ARQUIVO NACIONAL (Brasil). **Portaria 92, de 23 de setembro de 2011.** Aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às Atividades-Fim das Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), ficando a cargo das IFES dar publicidade aos referidos instrumentos técnicos. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2011. Disponível em: http://www.arquivonacional.gov.br/portal/index.php/institucional/arquivos-publicos/legislacao/163-4. Acesso em: 11 mar. 2025.

BANDEIRA, Raquel Diniz; INDOLFO, Ana Celeste; COSTA, Alexandre de Souza. Recomendações para implantação de um programa de gestão de documentos para o Instituto Federal do Amazonas. **Informação Arquivística**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 120-141, jan. /jun., 2023.Disponível em:https://www.aaerj.org.br/ojs/index.php/informacaoarquivistica/article/view/147. Acesso em: 29 mar. 2025.

BOTTINO, Mariza. Arquivo universitário: sonho ou realidade? In: VENÂNCIO, Renato; NASCIMENTO, Adalson. **Universidades & arquivos**: gestão, ensino e pesquisa. Belo Horizonte: Escola de Ciência da Informação da UFMG, 2015. p. 23-36.

BRAGA, Aurineide Alves *et al.* Gestão da informação e documental do acervo acadêmico: um relato de experiência. In: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM PÓS-GRADUAÇÃO EM CI (ENANCIB), 24., 2024, Aracaju. **Anais** [...]. Aracaju: UFS, 2024. Disponível em:https://portal.febab.org.br/cbbd2024/article/view/3499. Acesso em: 27 mar. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. **Diretrizes para a implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis**: RDC-Arq. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2015. 31 p. Disponível em: http://conarq.gov.br/images/publicacoes_textos/diretrizes_rdc_arq.pdf. Acesso em: 21 jul. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Arquivos. **Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos**: e-ARQ Brasil. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2020. v. 2. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/noticias/conarq-abre-consulta-publica-visando-a-atualizacao-do-e-arq-brasil/EARQ_v2_2020_final.pdf. Acesso em: 21 jul. 2025.

BRASIL. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/acesso-a-informacao/banco-de-precos/legislacao/lei-no-12-527-de-18-de-novembro-de-2011.pdf/view. Acesso em: 7 jun. 2025

BRASIL. **Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991**. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 jan. 1991. Disponível em: http://www.arquivonacional.gov.br/conarq/leis/leg_arq.htm. Acesso em: 26 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria Nacional de Educação Superior. **Portaria nº 255, de 20 de dezembro de 1990**. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, p. 25225, 24 dez. 1990. Disponível em: https://eng.ufba.br/sites/eng.ufba.br/files/portaria_no_255_de_20_de_dezembro_de_1990.pdf. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior. **Nota Técnica CGLNRS/DPR/SERES/MEC nº 389, de 21 de junho de 2013**. Acervos acadêmicos: responsabilidade quanto aos acervos acadêmicos em caso de encerramento de atividades. Brasília, DF: MEC, 2013a. Disponível em: http://www.santosjunior.com.br/Legislacao/notatecnica3892013.pdf , /acesso em: 8 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria 1.224, de 18 de dezembro de 2013.** Institui normas sobre a manutenção e guarda do Acervo Acadêmico das Instituições de Educação Superior (IES) pertencentes ao sistema federal de ensino. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 dez. 2013b. Disponível em: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.224-de-18-de-dezembro-de-2013-3012688. Acesso em: 26 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 1.261, de 23 de dezembro de 2013**. Determina que o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-fim das IFES sejam de uso obrigatório nas IFES. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 24 dez. 2013c. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/portarias-federais/portaria-no-1-261-de-23-de-dezembro-de-2013. Acesso em: 11 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação; INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Nota Técnica Conjunta SERES/MEC-INEP/MEC nº 02, de 3 de dezembro de 2014**. Instrumento de Avaliação Institucional Externa: requisitos legais e normativos: Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013. Brasília, DF: MEC; INEP, 2014. 9 jul. 2025. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16488-nt-conjunta-02-2014-portaria-acervo-academico-inep-seres&Itemid=30192. Acesso em: 10 jul. 2025.

BRASIL. Presidência da República. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 18 dez. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/decreto/d9235.htm. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria nº 22, de 21 de dezembro de 2017**. Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância, integrantes do sistema federal de ensino. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 22 dez. 2017b. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/legislacao-arquivistica/portarias-federais/portaria-no-22-de-21-de-dezembro-de-2017. Acesso em: 9 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria 315, de 4 de abril de 2018.** Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós-graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 5 abr. 2018. Disponível em: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-315-de-4-de-abril-de-2018-3012688. Acesso em: 13 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria 332, de 13 de março de 2020.** Dispõe sobre a alteração no prazo contido no caput do art. 45 da Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 mar. 2020. Disponível em: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-332-de-13-de-marco-de-2020-3012688. Acesso em: 13 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria 360, de 18 de maio de 2022.** Dispõe sobre a conversão do acervo acadêmico para o meio digital. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 maio 2022. Disponível em: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-360-de-18-de-maio-de-2022-3012688. Acesso em: 13 jul. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria 613, de 18 de agosto de 2022.** Regulamenta o art. 4º da Portaria MEC nº 360, de 18 de maio de 2022. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 19 ago. 2022. Disponível em: http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-613-de-18-de-agosto-de-2022-3012688. Acesso em: 13 jul. 2025.

CRIVELLARO, Fernanda Furio. **Mapeamento de processos como ferramenta auxiliar para conversão digital em gestão de documentos acadêmicos**. 2023. 213 f. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista (Unesp), Marília, 2023. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/entities/publication/337e5cce-fc88-48d0-9ab2-fac4c1edb23b. Acesso em: 29 abr. 2025.

HÜLLER, Keylha Santana et al. Mapeamento de sistemas de gerenciamento de documentos acadêmicos e expedição de diploma digital em universidades. Revista de Gestão e Secretariado, São Paulo, v. 14, n. 8, p. 12712-12726, 2023. Disponível em: https://brapci.inf.br/v/212202. Acesso em: 27 abr. 2025.

INDOLFO, Ana Celeste. Vinte anos da lei de arquivos? a questão da gestão de documentos. *In*.: NASCIMENTO, Adalson de Oliveira; VENÂNCIO, Renato Pinto**. Universidades e Arquivos**: gestão, ensino e pesquisa. 3.ed. Belo Horizonte: Fino Traço, 2015.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. Diretoria de Avaliação da Educação Superior. **Nota Técnica DAES/INEP nº 025, de 12 de junho de 2015**. Requisitos legais e normativos elencados no instrumento de avaliação institucional externa. Brasília, DF: INEP, 2015.

LARA, Thamiris Lourenço de. **O processo de gestão dos documentos de registro acadêmico da Universidade Federal do Paraná**. Curitiba, 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Gestão da Informação) – Departamento de Ciência e Gestão da Informação, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal do Paraná. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/handle/1884/57408. Acesso em: 18 abr. 2025.

LIMA, Eliseu dos Santos; SEIFFERT, Claudineli Carin; SCHÄFER, Murilo Billig. Acervo acadêmico das IES pertencentes ao sistema federal de ensino: manutenção, guarda e conversão para o meio digital conforme a legislação brasileira. **Revista Sociais e Humanas,** [S. l.], v. 32, n. 2, 2019. Disponível em: https://periodicos.ufsm.br/sociaisehumanas/article/view/34261. Acesso em: 2 maio 2025.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Técnicas de pesquisa**. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MARTINS, Heloisa Helena T. de Souza. **Metodologia qualitativa de pesquisa. Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 30, n. 2, p. 289-300, maio/ago. 2004.

NASCIMENTO, Adalson de Oliveira; VOLPIN JUNIOR, Marcos. Caminhos e descaminhos da política pública arquivística: o Ministério da Educação e a regulação do acervo acadêmico. **Em Questão**, Porto Alegre, v. 31, e-141213, 2025. Disponível em:https://doi.org/10.1590/1808-5245.31.141213A. Acesso em: 11 mar. 2026.

PAVANATI, André. **Gestão da segurança da informação do acervo acadêmico: um estudo à luz das legislações e regulações**. 2019. 163 f. Dissertação (Mestrado em Administração Universitária) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2019. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFSC_a6ce091e813dcc19144c43f13f75e9f7?print=1. Acesso em: 18 maio. 2025.

SANTANA FILHO, Décio de. Arquivos universitários: a organização de acervo acadêmico na Universidade Federal de Alagoas (UFAL). **Archeion Online**, v. 9, n. 1, 2021. Disponível em: https://cip.brapci.inf.br//download/160841. Acesso em: 7 maio 2025.

SANTOS NETO, João Arlindo dos; SANTOS, Rosana Pereira dos. A gestão de documentos nos arquivos acadêmicos e a Portaria MEC n°. 1.224/2013. **Informação@Profissões,** v. 4, n. 1, 2015. Disponível em: https://cip.brapci.inf.br//download/63044. Acesso em: 3 maio 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. Conselho Universitário. **Resolução nº 8/CONSUNI/UFFS/2011**. Aprova o Código de Classificação e a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da UFFS. Chapecó: UFFS, 2011. Disponível em: https://boletim.uffs.edu.br/atos-normativos/resolucao/consuni/2011-0008. Acesso em: 8 jul. 2025.

VOLPIN JUNIOR, Marcos; NASCIMENTO, Adalson de Oliveira. O tratamento documental na Universidade Federal de Minas Gerais: uma breve cronologia. **Ágora:** Arquivologia em Debate, Florianópolis, v. 31, n. 62, p. 25-45, jan./jun. 2023. Disponível em: https://brapci.inf.br/v/225722. Acesso em: 17 abr. 2025.

Copyright (c) Este trabalho autores mantêm os direitos autorais e concedem à revista o direito de primeira publicação, com o trabalho licenciado sob a licença Creative Commons Attribuição 4.0 International, que permite o compartilhamento do trabalho com reconhecimento da autoria. Os artigos são de acesso aberto e uso gratuito.